



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2686/99.

EMENTA: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno pertencente a RFFSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno localizado à Rua: Sete de Setembro, S/N, centro, Gravata - PE, margeando a linha tronco centro, entre os Km 75 + 576 e 75 + 822, situado no perímetro urbano deste município, totalizando uma área de: 1.752,00 m², conforme laudo de avaliação em anexo que passa a integrar a presente Lei.

Artigo 2.º - A presente aquisição se destina no alargamento do calçadão da Av. Joaquim Didier, e criação de uma feira de Artesanato potencializando o Turismo neste município.

Artigo 3.º - O valor da aquisição do terreno é de: R\$ 27.698,40 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo.

Artigo 4.º - A forma de pagamento dar-se-á com uma entrada de 20% sobre o valor total, e o restante em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e mensais, acrescidas de juros de 12% ao ano, de acordo com a *Tabela Price*, tendo como garantia recursos provenientes do ICMS.

RUA CLETO CAMPELO, 268 - CENTRO - GRAVATA - PERNAMBUCO
CEP 55.840-000 FONE/FAX: 533.0209 / 0033 / 0044 / 0320

DPD

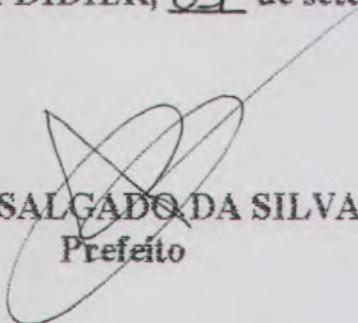


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 01 de setembro de 1999.


SILAS SALGADO DA SILVA
Prefeito